

Lei nº 493/2005 de 29 de janeiro de 2005.

Altera o valor da remuneração dos plantões de enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,


Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica definido no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a retribuição pecuniária pelo plantão de serviço, desempenhado por Enfermeiro, prestado no âmbito de unidade hospitalar, da rede municipal de saúde, nos seguintes dias e horários:

- De segunda a sexta-feira das 19:00 hs às 07:00 hs do dia seguinte;
- Aos sábados, domingos e feriados das 07:00 hs às 19:00 hs do mesmo dia e das 19:00 hs às 07:00 hs do dia seguinte;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2005, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 10 de janeiro de 2005.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal

Lei nº 494/2005 de 29 de janeiro de 2005.

Altera o valor do vencimento básico dos cargos que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

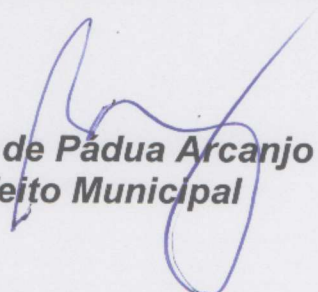
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido os valores dos vencimentos base, dos ocupantes dos cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, adiante apontados, na forma que indica:

Cargo	Valor do Vencimento Base
Enfermeiro	1.500,00
Enfermeiro do PSF	1.500,00
Cirurgião Dentista	1.500,00
Cirurgião Dentista do PSF	1.500,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2005, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 29 de janeiro de 2005.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal